



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 250/2024 GP CM

São Pedro da Aldeia, 21 de novembro de 2024.

Exmo. Sr.
Vereador DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ

Ref.: Encaminha Mensagem


Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, venho através deste encaminhar a Vossa Excelência a Mensagem nº 023, de 21 de novembro de 2024, que “Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 184, de 28 de dezembro de 2021, que versa sobre a Estrutura Organizacional básica do Poder Executivo do Município de São Pedro da Aldeia, para fins de recomposição de vencimentos básicos, institui o Comitê Gestor de Controle do Gasto Público com a correspondente Gratificação por Exercício em Comissão, estabelece diretrizes para a organização da Administração Municipal, e dá outras providências.”

Sendo matéria de relevante interesse para o Município, peço e espero que o Projeto de Lei Complementar anexo seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**, com amparo no artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.


Aproveito o ensejo para reiterar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


FÁBIO DO PASTEL
Carlos Fábio da Silva
=Prefeito=

**CORRESPONDENCIA
RECEBIDA**

EM. 22/11/2024 às 16h


Assinatura
Marcia Cristina Camilo
Matrícula 433 / COM

/SFPM



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 023, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE
ILUSTRÍSSIMOS SENHORES VEREADORES**

Cumprimentando-os, sirvo-me desta **MENSAGEM** para submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o incluso **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR** que “**Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 184, de 28 de dezembro de 2021, que versa sobre a Estrutura Organizacional básica do Poder Executivo do Município de São Pedro da Aldeia, para fins de recomposição de vencimentos básicos, institui o Comitê Gestor de Controle de Gasto Público com a correspondente Gratificação por Exercício em Comissão, estabelece diretrizes para a organização da Administração Municipal, e dá outras providências**”, conforme o constante nos autos do Processo Administrativo nº 15297/2024.


A presente proposta legislativa objetiva conceder aos ocupantes de cargo em comissão do Poder Executivo Municipal recomposição de vencimentos básicos considerando a perda inflacionária apurada.

Considerando que compete privativamente ao Prefeito Municipal, conforme preconiza o art. 53, incisos I e III, da Lei Orgânica Municipal, a criação, transformação e extinção de cargos, além de alteração da estruturação e atribuições das Secretarias, encaminho o presente Projeto de Lei Complementar para apreciação pelos nobres Pares dessa Casa de Leis, esperando contar com a acolhida merecida.

Por se tratar de matéria de expressivo interesse para o Município, solicito que o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR** anexo seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**, conforme faculta o art. 55 da Lei Orgânica Municipal.

Com estima e elevada consideração, renovo a todos os integrantes desse Excelso Poder, minhas homenagens.

Atenciosamente,


FÁBIO DO PASTEL
Carlos Fábio da Silva
= Prefeito =

**CORRESPONDENCIA
RECEBIDA**

EM, 22/11/2024 às 16h


Marcia Cristiana Camilo
Matricula 4337COM

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
Vereador DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010 /2024.

Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 184, de 28 de dezembro de 2021, que versa sobre a Estrutura Organizacional básica do Poder Executivo do Município de São Pedro da Aldeia, para fins de recomposição de vencimentos básicos, institui o Comitê Gestor de Controle de Gasto Público com a correspondente Gratificação por Exercício em Comissão, estabelece diretrizes para a organização da Administração Municipal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, Estado do Rio de Janeiro,

RESOLVE:

Art. 1º Fica recomposto os valores de vencimentos básicos dos servidores comissionados do Poder Executivo do Município de São Pedro da Aldeia, constantes do Anexo II no Quadro de Cargo da Lei Complementar nº 184/2021, nos termos do inciso X do *caput* do art. 37 da Constituição da República e do inciso X do art. 19 da Lei Orgânica Municipal, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Parágrafo único - A recomposição de que se trata o *caput* deste artigo deverá consolidar até o limite de 26,54% IPCA acumulado do ano de janeiro de 2021 a outubro de 2024.

Art. 2º Fica instituído o Comitê Gestor de Controle de Gasto Público junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, composto por representantes titulares das Secretarias adiante relacionadas, na seguinte conformidade:

- I** - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;
- II** - Secretaria Municipal de Governo;
- III** - Secretaria Municipal da Fazenda;
- IV** - Secretaria Municipal de Administração;
- V** - Controladoria-Geral do Município;
- VI** - Procuradoria-Geral do Município;
- VII** - Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios.

Parágrafo único - Compete ao Comitê Gestor de Controle de Gasto Público manifestar-se previamente à contratação, direta ou indireta de geração de despesa pública, observando os estágios previstos na Lei Federal nº 4.320/64 e emitir recomendações aos órgãos e entidades com vistas à otimização do gasto público, racionalização de despesas, aprimoramento da qualidade das contratações públicas e emprego estratégico do poder de compra do Município de São Pedro da Aldeia para a geração de externalidades positivas sob os pontos de vista econômico, social e ambiental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Fica **alterado** o **Anexo I** da **Lei Complementar nº 184, de 28 de dezembro de 2021**, especificamente, nos quadros das estruturas da Procuradoria-Geral do Município, Controladoria-Geral do Município, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e Secretaria Municipal de Fazenda, que passa a constar com a inserções apresentadas ao final desta.

Art. 4º Fica **alterado** o **Anexo II** da **Lei Complementar nº 184, de 28 de dezembro de 2021**, especificamente, no quadro de Cargos de provimento em Comissão e quadro de Gratificação por Exercício em Comissão, que passa a constar com as inserções apresentadas ao final desta.

Art. 5º São partes integrantes desta Lei os seguintes Anexos:

- I - Anexo I: Cargos de provimento em Comissão e Funções Gratificadas da Administração Pública Direta, discriminados por denominação, quantidade e padrão de remuneração;
- II - Anexo II: Cargos de provimento em Comissão e Funções Gratificadas da Administração Pública Direta, discriminadas por denominação, padrão e valor da remuneração.

Art. 6º Esta **Lei Complementar** entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia,
21 de novembro de 2024.

FÁBIO DO PASTEL
Carlos Fábio da Silva
=Prefeito=



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

(...)

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
CÓDIGO	CARGO	TOTAL
(...)	(...)	(...)
GEC	MEMBRO DO COMITÊ GESTOR DE CONTROLE DE GASTO PÚBLICO	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
CÓDIGO	CARGO	TOTAL
(...)	(...)	(...)
GEC	MEMBRO DO COMITÊ GESTOR DE CONTROLE DE GASTO PÚBLICO	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
CÓDIGO	CARGO	TOTAL
(...)	(...)	(...)
GEC	MEMBRO DO COMITÊ GESTOR DE CONTROLE DE GASTO PÚBLICO	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
CÓDIGO	CARGO	TOTAL
(...)	(...)	(...)
GEC	MEMBRO DO COMITÊ GESTOR DE CONTROLE DE GASTO PÚBLICO	1

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO		
CÓDIGO	CARGO	TOTAL
(...)	(...)	(...)
GEC	MEMBRO DO COMITÊ GESTOR DE CONTROLE DE GASTO PÚBLICO	1

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO		
CÓDIGO	CARGO	TOTAL
(...)	(...)	(...)
GEC	MEMBRO DO COMITÊ GESTOR DE CONTROLE DE GASTO PÚBLICO	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS		
CÓDIGO	CARGO	TOTAL
(...)	(...)	(...)
GEC	MEMBRO DO COMITÊ GESTOR DE CONTROLE DE GASTO PÚBLICO	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

PADRÃO	CARGO	VALOR
CC/FG-01	SECRETÁRIO MUNICIPAL	R\$ 12.000,00
CC/FG-01	PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO	R\$ 12.000,00
CC/FG-01	CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO	R\$ 12.000,00
CC/FG-01	CHEFE DE GABINETE EXECUTIVO	R\$ 12.000,00
CC/FG-02	SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO	R\$ 8.800,00
CC/FG-02	SUBPROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	R\$ 8.800,00
CC/FG-02	SUBCONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO	R\$ 8.800,00
CC/FG-02	CONTADOR-GERAL DO MUNICÍPIO	R\$ 8.800,00
CC/FG-02	DIRETOR ESPECIAL	R\$ 8.800,00
CC/FG-03	TESOUREIRO GERAL DO MUNICÍPIO	R\$ 6.300,00
CC/FG-03	TESOUREIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 6.300,00
CC/FG-03	DIRETOR	R\$ 6.300,00
CC/FG-03	ASSESSOR ESPECIAL I	R\$ 6.300,00
CC/FG-03	GESTOR MUNICIPAL DE CONVÊNIOS	R\$ 6.300,00
CC/FG-04	INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	R\$ 5.600,00
CC/FG-04	COORDENADOR	R\$ 5.600,00
CC/FG-04	ASSESSOR ESPECIAL II	R\$ 5.600,00
CC/FG-05	CHEFE DE DEPARTAMENTO	R\$ 5.000,00
CC/FG-05	ASSESSOR ESPECIAL III	R\$ 5.000,00
CC/FG-05	ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO	R\$ 5.000,00
CC/FG-06	SUBINSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	R\$ 4.000,00
CC/FG-06	CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	R\$ 4.000,00
CC/FG-06	OUVIDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	R\$ 4.000,00
CC/FG-06	CHEFE DE SETOR	R\$ 4.000,00
CC/FG-06	ASSESSOR I	R\$ 4.000,00
CC/FG-07	CHEFE DE DIVISÃO	R\$ 3.400,00
CC/FG-07	ASSESSOR II	R\$ 3.400,00
CC/FG-08	CHEFE DE SEÇÃO	R\$ 2.900,00
CC/FG-08	ASSESSOR III	R\$ 2.900,00
CC/FG-09	OUVIDOR MUNICIPAL	R\$ 2.500,00
CC/FG-09	CHEFE DE SERVIÇO	R\$ 2.500,00
CC/FG-09	ASSESSOR IV	R\$ 2.500,00
CC/FG-10	ASSESSOR V	R\$ 1.850,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
GABINETE DO PREFEITO

(...)

PADRÃO	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO EM COMISSÃO	VALOR
(...)	(...)	(...)
GEC	MEMBRO DO COMITÊ GESTOR DE CONTROLE DE GASTO PÚBLICO	R\$ 2.000,00